



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1520, DE 29 DE JULHO DE 2024.

PUBLICAÇÃO
Órgão Oficial Municipal
Nº 2405 de 29/07/2024

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE DE
DEPARTAMENTO, NESTE MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado CAMPO DE FUTEBOL DEPARTAMENTO, o campo de futebol da Comunidade de Departamento no distrito de São José de Fruteiras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário..

Vargem Alta, 29 de julho de 2024.

ELIESER
RABELLO:75650193720

Assinado digitalmente
por ELIESER
RABELLO:75650193720
Data: 2024.07.29
14:11:15 -0300

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000